

LEI Nº 3.569, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Transposição e Transferência de Recursos orçamentários, provenientes da anulação de dotações visando realocação de dotação insuficiente do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a executar um remanejamento de dotações através de transposição e transferências ao Orçamento geral do Município, especificamente no orçamento de 2016 da autarquia SAAE, no valor total de R\$ 4.665.542,85 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Tais alterações dar-se-ão na forma abaixo especificada:

16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.01	SAAE
17.512.0306.0030	PASEP
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FICHA 1 -	R\$ 64.886,37
17.512.0306.2040	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 8 -	R\$ 79.418,52
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 9 -	R\$ 1.228.318,36
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 11 -	R\$ 1.016.297,18
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 12 -	R\$ 21.399,56



17.512.0306.2050 3.3.90.39 FICHA 14 –	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 897.855,33
16 16.01 16.01.02	SAAE AMBIENTAL SAAE AMBIENTAL SAAE CONVENIOS
17.512.0306.2045 4.4.90.39 FICHA 17 –	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
17.512.0306.2045 4.4.90.51 FICHA 19 –	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.327.367,53

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 4.665.542,85 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizados em lei, e a seguir especificados:

16 16.01 16.01.01	SAAE AMBIENTAL SAAE AMBIENTAL SAAE
17.512.0306.2030 3.3.90.32 FICHA 5 -	APOIO AO SERVIDOR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 40.000,00
17.512.0306.2040 3.3.90.39 FICHA 6 –	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 350.000,00
17.512.0306.2040 4.4.90.51 FICHA 7 –	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.784.930,63
17.512.0306.2045 3.3.90.36 FICHA 10 –	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 133.244,69
16 16.01 16.01.02	SAAE AMBIENTAL SAAE AMBIENTAL SAAE CONVENIOS

17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FICHA 18 –	R\$ 200.000,00
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 20 –	R\$ 1.157.367,53

Art. 3º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 11 de Março de 2016 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/03/2016